

## RESOLUÇÃO REITORIA Nº 04/2025

*Regula a extração de cópias reprográficas de livros, revistas científicas ou periódicos no âmbito da Universidade Feevale e revoga a Resolução PROPAD/PROGRAD nº 05/2011.*

A Reitoria da Universidade Feevale, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Universitário,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Permitir a extração de cópias de pequenos trechos, como capítulos de livros e artigos de periódicos ou de revistas científicas originais, mediante solicitação individualizada, sem a finalidade de lucro e para uso próprio do solicitante, visando garantir as atividades-fim da Universidade.

§ 1º Entende-se por pequenos trechos, para fins educacionais, a reprodução do limite de 20% do total da obra.

§ 2º É permitido, por parte de docentes, o fornecimento de obras/bibliografia/referências relacionadas estritamente com o plano de ensino de sua disciplina presencial, semipresencial e/ou a distância, sendo autorizada sua reprodução e disponibilização eletrônica nos ambientes virtuais de aprendizagem da Universidade Feevale para os alunos regularmente matriculados, observado o disposto nesta Resolução.

**Art. 2.º** As normas constantes deverão ser observadas em todas as instalações da Universidade Feevale, inclusive aquelas que estão sob a responsabilidade do Diretório Central de Estudantes (DCE).

**Art. 3.º** Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a *Resolução PROPAD/PROGRAD nº 05/2011*.

Novo Hamburgo, 25 de março de 2025.

Prof. Dr. José Paulo da Rosa.  
Reitor.

